

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**2016/11/30 **ATA NÚMERO 83/2013-17 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente, José Damião Lopes Guedes de Melo, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, por se encontrar ausente em representação do Município, numa reunião da CIMDOURO em Sabrosa, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, não tendo comparecido o Senhor Vereador José António Amaro Nunes, ausente por motivos profissionais, teve lugar a octogésima terceira reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete, a qual estava agendada para o dia um de dezembro de dois mil e dezasseis, mas que por se feriado nacional foi antecipada para hoje.

O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Foi deliberado por unanimidade justificar as faltas dos Senhores Presidente da Câmara e Vereador José António Amaro Nunes.

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número oitenta e dois da reunião desta Câmara Municipal de dezassete de novembro corrente, a qual foi aprovada por unanimidade sem alterações.

De imediato, o Senhor Vice-Presidente da Câmara deu início à discussão seguinte ordem do dia, por se verificar que não havia público presente para intervir nem assuntos para apresentar no período de antes da ordem do dia:

**ORDEM DO DIA**

PONTO 1 - Pedido de autorização da Assembleia Municipal para contratação de um empréstimo a curto prazo no período de vigência do orçamento de 2017, em regime de conta-corrente, para ocorrer a dificuldades de tesouraria, até ao montante de € 400.000,00 - proposta

PONTO 2 - 2ª revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2016-proposta

PONTO 3 - Autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação - informação reportada a 25.11.2016

PONTO 4 - Águas do Norte, SA - Acordo de pagamentos - autorização para assunção de compromissos plurianuais - proposta

PONTO 5 - Apoios em materiais concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução

de obras de interesse municipal, bem como às freguesias no período de 15.11.2016 a 25.11.2016

PONTO 6 - Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesses para o Município no período de 15.11.2016 a 25.11.2016

PONTO 7 - Resumo Diário da Tesouraria

PONTO 8 - Processo n.º 3120/15 - legalização da reconstrução de um edifício de habitação - Local: Rua das Flores - Tarouca

Titular: António de Almeida Funina

PONTO 9 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tarouca - Pedido de renovação de protocolo

**PONTO 1 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ORÇAMENTO DE 2017, EM REGIME DE CONTA-CORRENTE, PARA OCORRER A DIFICULDADES DE TESOURARIA, ATÉ AO MONTANTE DE € 400.000,00 - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve na íntegra:

**"PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ORÇAMENTO DE 2017, EM REGIME DE CONTA-CORRENTE, PARA OCORRER A DIFICULDADES DE TESOURARIA, ATÉ AO MONTANTE DE € 400.000,00**

#### **PROPOSTA**

De acordo com a lei do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os municípios podem contrair empréstimos de curto prazo, com prazo de maturidade até um ano, podendo a respetiva aprovação ser deliberada pela assembleia municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento (nº2 do artigo 49º e nº2 do artigo 50º da Lei nº 73/2013, de 03.09).

O pedido de autorização é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município (nº5 do artigo 49º e 2 do artigo 50º).

Em cumprimento das citadas disposições legais foi solicitada a apresentação de propostas a seis instituições bancárias, das quais apenas duas responderam.

Analisadas as mesmas, nos termos constantes da informação da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, datada de vinte e oito de novembro corrente, que aqui se dá por integralmente reproduzida, **proponho** a V. Exas. que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, delibere solicitar à Assembleia Municipal autorização, no uso da competência prevista na alínea f) do



2016/11/30

MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

nº1 do artigo 25º do mesmo diploma, para contratar com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Douro, CRL, com sede em Lamego, um empréstimo de curto prazo, em regime de conta-corrente, até ao montante de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), a utilizar durante o ano de 2017, apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, à taxa de juro variável indexada à Euribor a 6 meses, acrescida do spread de 0,95% (em nenhuma ocasião o valor pode ser inferior ao spread) e nas demais condições constantes da sua proposta.

Cumprimento do limite da dívida total, previsto no artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 02.09: de acordo com o nº1 do artigo 50º do referido diploma, o empréstimo de curto prazo deve ser amortizado até ao final do exercício económico de 2017 e, por consequência, não gerará aumento da dívida total de operações orçamentais do município.

Não obstante, junta-se em anexo mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.

Anexos:

- a) 2 propostas recebidas;
- b) informação da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira;
- c) mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.

Paços do Município, 28 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada dos seguintes documentos: duas propostas recebidas (Caixa Geral de Depósitos e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Douro, CRL); duas respostas de entidades bancárias ( BPI e BCP) agradecendo o convite e informando que não lhes é possível satisfazer o pedido solicitado; mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município; informação da Chefe de DAF; e e-mail da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Douro, CRL comunicando a isenção de comissão de abertura.

O **Senhor Vice-Presidente da Câmara** explicou que esta proposta corresponde a uma prática habitual e que o empréstimo terá de estar completamente liquidado até ao final do ano de 2017.

Informou ainda que foram pedidas várias propostas, mas que apenas responderam duas entidades, sendo a melhor proposta a da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Douro, CRL, com o spread mais baixo.

O **Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias** perguntou se apenas serão pagos juros do capital utilizado.

O **Senhor Vice-Presidente** respondeu que sim, mas que está prevista a cobrança de uma taxa de imobilização que, em princípio, não será cobrada, porque pretende utilizar o

capital, pelo menos parcialmente, logo no início do ano. Informou ainda que foi concedida isenção de comissão de abertura.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e solicitar à Assembleia Municipal autorização, no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, para contratar com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Douro, CRL, com sede em Lamego, um empréstimo de curto prazo, em regime de conta-corrente, até ao montante de € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), a utilizar durante o ano de 2017, apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, à taxa de juro variável indexada à Euribor a 6 meses, acrescida do spread de 0,95% (em nenhuma ocasião o valor pode ser inferior ao spread) e nas demais condições constantes da sua proposta, mas com isenção da comissão de abertura, conforme e-mail recebido daquela entidade bancária, datado de 29.11.2016.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 2 - 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2016**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve na íntegra:

#### **"2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2016**

##### **PROPOSTA**

A elaboração do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2016 foi efetuada com base nas regras previsionais aplicáveis, no plano dos investimentos a realizar e nos financiamentos a obter.

Ora, nomeadamente e ao contrário do que era expectável, as candidaturas de projetos aos fundos comunitários no âmbito do Portugal 2020 só recentemente puderam ser apresentadas ou começaram a ser aprovadas, o que implicou o adiamento dos principais investimentos previstos nas Grandes Opções do Plano para 2016 e o não recebimento da respetiva receita. Neste contexto, as taxas de execução da receita e da despesa ficarão abaixo do previsto - inviabilizando o cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 56.º da Lei n.º 73/2013, de 03.09 (85% de taxa de execução da receita prevista no orçamento) - impondo-se, por isso, proceder ao ajustamento dos documentos previsionais de modo a que as dotações previstas se aproximem o mais possível dos valores efetivamente a realizar.

Assim, **proponho** a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do



2016/11/30

MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

referido diploma, a seguinte proposta de revisão dos documentos previsionais de 2016, cujos mapas se anexam:

\* 2ª revisão ao Orçamento da Receita no valor de - € 1 291 685,00;

\* 2ª revisão ao Orçamento da Despesa, que apresenta reforços no montante de € 9 260,00 e diminuições no montante de € 1 300 945,00;

\* 2ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de - € 703 771,20, no corrente ano; e

\* 1ª revisão ao Plano de Atividades Municipais, no valor de - € 324 190,47, no corrente ano.

Foi respeitado o princípio do equilíbrio orçamental.

Outras normas legais aplicáveis: pontos 8.3.1.2 e 8.3.2.2. do POCAL.

Tarouca, 28.11.2016

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Vice-Presidente disse o seguinte:

"Faço minhas as palavras da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira sobre este assunto, no sentido de que devemos demonstrar, nomeadamente perante as entidades externas, de que tudo fizemos para atingir as metas fixadas. Como sabem a atual legislação exige que os orçamentos municipais apresentem execução de 85% da receita.

Quando se faz um orçamento faz-se com base em estimativas que, em 2016 ficará abaixo do esperado, devido ao facto de não terem sido ainda aprovados investimentos candidatos aos fundos comunitários.

Por isso, decidimos avançar com esta revisão, anulando alguns valores de investimentos e ajustando os valores previstos na despesa e na receita.

Previsivelmente, atingiremos 73% de execução."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de revisão dos documentos previsionais de 2016 e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, nos seguintes valores e de acordo com os mapas anexos à mesma:

\* 2ª revisão ao Orçamento da Receita no valor de - € 1 291 685,00 (um milhão e duzentos e noventa e um mil e seiscentos e oitenta e cinco euros, negativos);

\* 2ª revisão ao Orçamento da Despesa, que apresenta reforços no montante de € 9 260,00 (nove mil e duzentos e sessenta euros) e diminuições no montante de € 1 300 945,00 (um milhão e trezentos mil e novecentos e quarenta e cinco euros);

\* 2ª revisão ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de - € 703 771,20 (setecentos e três mil e setecentos

e setenta e um mil euros e vinte cêntimos, negativos), no corrente ano; e

\*1ª revisão ao Plano de Atividades Municipais, no valor de - € 324 190,47 (trezentos e vinte e quatro mil e cento e noventa euros e quarenta e sete cêntimos, negativos), no corrente ano.

Foi respeitado o princípio do equilíbrio orçamental.

Outras normas legais aplicáveis: pontos 8.3.1.2 e 8.3.2.2. do POCAL.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 3 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO - INFORMAÇÃO REPORTADA A 25.11.2016**

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

**"AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO  
INFORMAÇÃO REPORTADA A 25.11.2016**

Para efeitos de cumprimento da obrigação de informação à Assembleia Municipal sobre os compromissos plurianuais assumidos pela Câmara Municipal e pelo Presidente da Câmara, ao abrigo da autorização genérica concedida por deliberação daquele órgão datada de 28.11.2015, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o corrente ano, junto se anexa a respetiva lista, reportada a 25.11.2016.

Paços do Município, 25.11.2016

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada de uma informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira de acordo com a qual o montante total dos encargos plurianuais assumidos foi de € 477 457,38 (2017); € 82 902,26 (2018) e € 236,16 (2019).

Foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação e remeter a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 4 - ÁGUAS DO NORTE, SA - ACORDO DE PAGAMENTOS - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - PROPOSTA**


Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve na íntegra:

**"ACORDO DE PAGAMENTOS COM A SOCIEDADE "ÁGUAS DO NORTE, SA"  
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS  
PROPOSTA**

Na sequência da decisão de interposição pela CIMDouro de uma ação judicial contra o Estado Português, o Ministério do Ambiente e a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA, reclamando, nomeadamente, o reconhecimento do direito à



MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

2016/11/30 

adoção de medidas de equilíbrio territorial por via do tarifário FETA (Fundo de Equilíbrio Tarifário), foi decidido suspender o registo e o pagamento das faturas provenientes da ATMAD, nos termos do despacho datado de 06.10.2014, aprovado pelos órgãos municipais.

Contudo, e ao contrário do que estava previsto, a CIMDouro não chegou a interpor a ação judicial, porque, entretanto, foi efetuada a fusão dos vários sistemas multimunicipais da zona Norte do País, com a criação da sociedade "Águas do Norte, S.A." e as tarifas que passaram a ser cobradas ao Municípios, incluindo o de Tarouca, baixaram para valores próximos do reivindicado FETA.

No mês de outubro findo, a sociedade "Águas do Norte, S.A." interpôs uma ação judicial para cobrança dos mencionados valores, que havíamos devolvido, à qual foi posto termo com o reconhecimento da dívida, a pagar nos termos de um acordo de pagamentos.

A dívida à sociedade "Águas do Norte, S.A.", e que foi reconhecida, é de € 311 401,85.

Nos termos do nº1 do artigo 47º da Lei nº 7-A/2016, de 30.03, " *as autarquias locais que tenham dívidas vencidas às entidades gestoras de sistemas multimunicipais de abastecimento de água, saneamento ou de resíduos urbanos ou de parcerias entre o Estado e as autarquias locais, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 90/2009, de 9 de abril, devem apresentar aquelas entidades, no prazo de 60 dias, um plano para a sua regularização com vista à celebração de um acordo de pagamentos que não exceda um prazo superior a cinco anos.*"

Nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21.02, a assunção de encargos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.

Assim, **PROPONHO** a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12.09, solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia, prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21.02, para celebrar com a sociedade "Águas do Norte, S.A." um acordo de pagamentos da dívida proveniente do serviço de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais, até ao montante de € 311 401,85, acrescido dos juros vincendos, e a consequente repartição de encargos pelos anos de 2017 a 2020, nos seguintes termos:

- \* 2017: € 62 280,37
- \* 2018: € 62 280,37
- \* 2019: € 62 280,37
- \* 2017: € 62,280,37
- \* 2020: € 62.280,37

Ao montante indicado em cada ano, crescem juros até ao montante máximo de € 17 290.

Paços do Município, 28 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada do mapa com a identificação das faturas a incluir no acordo de pagamentos.

**O Senhor Vice-Presidente da Câmara** disse o seguinte:

"Tem sido hábito fazer este tipo de acordos com as Águas do Norte, SA (anteriormente, com a ATMAD).

Na CIMDouro, os municípios tinham decidido interpor uma ação judicial contra as Águas e o Estado Português em virtude de a tarifa que nos estava a ser muito superior ao que era devido (valor da tarifa FETA).

Neste momento, a tarifa baixou e por isso deixou não chegou a ser interposto o processo judicial.

Entretanto, reconhecemos o valor em dívida e pretendemos fazer um acordo de pagamentos, considerando nesta fase a taxa máxima de juros de mora de 7%."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia, prevista na alínea c) do n° 1 do artigo 6° da Lei n° 8/2012, de 21.02, para celebrar com a sociedade "Águas do Norte, S.A." um acordo de pagamentos da dívida proveniente do serviço de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais, até ao montante de € 311 401,85, acrescido dos juros vincendos, e a consequente repartição de encargos pelos anos de 2017 a 2020, nos seguintes termos:

\* 2017: € 62 280,37

\* 2018: € 62 280,37

\* 2019: € 62 280,37

\* 2017: € 62,280,37

\* 2020: € 62 280,37

Ao montante indicado em cada ano, crescem juros até ao montante máximo de €17 290.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 5 - APOIOS EM MATERIAIS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSECUÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE MUNICIPAL, BEM COMO ÀS FREGUESIAS NO PERÍODO DE 15.11.2016 A 25.11.2016**

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias (alínea o) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09)

Período de 15.11.2016 a 25.11.2016





MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

2016/11/30

Informação nos termos do n° 3 do artigo 35° do Anexo I à Lei n°75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca**

Total:€ 2.760,23

Finalidade: Material para o Centro Paroquial de Santa Helena - 2ª fase, conforme protocolo celebrado em 04/08/2013.

❖ **Santa Casa da Misericórdia de Tarouca**

Total:€ 88,68

Finalidade: Material para zona envolvente ao edifício da Instituição.

Tarouca, 28 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar os presentes apoios.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias perguntou qual foi o valor da comparticipação deste Município na obra de construção do Centro Paroquial de Tarouca.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara informou que está a ser feito o balanço da 2ª fase (desde 2014), estimando uma despesa de cerca de € 2000,00 por mês, a que acresce o valor da mão-de-obra.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias perguntou se já houve anteriormente outros apoios e qual foi o respetivo valor.

O Senhor Vice-Presidente respondeu que sim e que na próxima reunião será apresentada essa informação.

**PONTO 6 - APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSES PARA O MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 15.11.2016 A 25.11.2016**

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesses para o Município (alínea u) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09)**

**Período de 15.11.2016 a 25.11.2016**

Informação nos termos do n° 3 do artigo 35° do Anexo I à Lei n°75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca**

Total:€ 615,00

Finalidade: Apoio em espécie (fogo de artifício) para realização da festa em Honra de São Martinho.

❖ **Santa Casa da Misericórdia de Tarouca**

Total:€ 21,75

Finalidade: Apoio em espécie (produtos alimentares) para atividades da Unidade de Apoio Especializado à Multideficiência.

❖ **Vale Varosa - Associação de Desenvolvimento Local**

Total:€ 465,00

Finalidade: Apoio em espécie (alojamento) aquando o Estágio da Orquestra de Sopros.

Tarouca, 2 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Foi tomado conhecimento e deliberado por unanimidade ratificar os presentes apoios.

#### **PONTO 7 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**

Presente o resumo diário da tesouraria número duzentos e vinte e oito, de vinte e nove de novembro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 35.455,01 (trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco euros e um cêntimo) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 258.218,55 (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e dezoito euros e cinquenta e cinco cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

#### **PONTO 8 - PROCESSO N.º 3120/15 - LEGALIZAÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO - LOCAL: RUA DAS FLORES - TAROUCA- TITULAR: ANTÓNIO DE ALMEIDA FUNINA**

Presente o processo n.º 3120/15, de legalização da reconstrução de um edifício de habitação, sito na Rua das Flores em Tarouca, em que é titular António de Almeida Funina, acompanhado de uma proposta da Senhora Vereadora Susana Cristina Dias Pereira, a qual a seguir se transcreve:

#### **"PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

Processo n.º 3120/15 - LEGALIZAÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO

Local: Rua das Flores - Tarouca


Titular: ANTÓNIO DE ALMEIDA FUNINA

ASSUNTO:

Presente o requerimento n.º 8492/16, de 11/10/2016, em nome de ANTÓNIO ALMEIDA FUNINA, proprietário de um Edifício de Habitação, sito no lugar de Rua da Flores, freguesia de união das freguesias de Tarouca e Dálvares, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 68º, relativo ao pedido de legalização das obras de



MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

2016/11/30 

Reconstrução de um edifício de habitação, sito no mesmo lugar.

Proponho que a Câmara Municipal aprecie e delibere sobre a aprovação do processo relativo ao pedido de legalização das obras de reconstrução de um edifício de habitação, com fundamento nas informações/despachos constantes do processo.

Tarouca, 28 de novembro de 2016

A VEREADORA RESPONSÁVEL PELO PELOURO,  
(no uso de competência delegada pelo Presidente da  
Câmara em 25/10/2013)

Susana Cristina Dias Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente processo relativo ao pedido de legalização das obras de reconstrução de um edifício de habitação, com fundamento nas informações/despachos constantes do mesmo.

**PONTO 9 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TAROUCA - PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO**

Presente o ofício número cento e trinta e um, de treze de outubro findo, remetido pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Tarouca, solicitando a renovação do protocolo para manutenção das Equipas de Intervenção Permanente durante o ano de dois mil e dezassete.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara informou que, para além deste apoio de dez mil euros por mês, o Município cedeu um trabalhador à Associação, entre outros apoios. Considera que, atentos os relevantes serviços prestados à população, é de manter este protocolo, cuja importância é por todos reconhecida, tendo salientado que, por esse motivo, apesar das dificuldades de tesouraria que o Município enfrenta, nunca falhou qualquer pagamento.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tarouca um subsídio no montante de € 120.000,00 (cento e vinte mil euros), pago em prestações mensais de €10.000,00 (dez mil euros) para manutenção das Equipas de Intervenção Permanente, de janeiro a dezembro de 2017, renovável por idêntico período, desde que previamente solicitado.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do respetivo protocolo.

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Vice-Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luiz Maria de Albuquerque*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

